

CONTRATO**CONTRATO: 045/2015**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Periciais Médico-Legal (DPVAT), em atendimento das necessidades do Instituto Médico Legal, deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2015

VALOR: 3.500,00

VIGÊNCIA: 29/09/2015 - 28/09/2016

FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2012 - CPC-RC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 854535 - Implementação das Ações de Recursos Humanos; NATUREZA DE DESPESAS: 339034 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; FONTE: 0101 - Recursos Ordinários;

CONTRATADO: NATALIA DA FONSECA RAMOS DE QUEIROZ (CPF nº 884.312.742-04), estabelecida na Rua dos Pariquis nº 3500, Bairro: Cremação, CEP-66045-645/ Belém/PA.

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

Protocolo 887808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**(PROCESSO Nº. 2015/221947)**

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2015/221947, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2015 - CPC - RC, que tem por objeto a aquisição de coletor de amostras Easicollect TM da marca GE HEALTH CARE, para este CPC - RC, considerando os termos da adjudicação do pregoeiro oficial, bem como a manifestação do Controle Interno, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial que concedeu o objeto do presente certame à empresa GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A PESQUISA CIENTÍFICA E BIOTECNOLOGIA LTDA (CNPJ/MF nº 55.487.029/0001-31) pela oferta da proposta de R\$ 22.484,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) para o fornecimento dos coletores listados no Termo de Referência.

II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a designação de fiscal de contrato.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 14 de outubro de 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVEA

Diretor Geral

Protocolo 887783

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 20/2015-DGD/PAD
BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos dos Processos nº 2014/63961, 2014/128376, 2014/78025, 2014/81830, 2014/150406, 2014/32305 e 2015/439944 que informam a ocorrência de irregularidades diversas em processos de veículos, gerados na CIRETRAN de Vigia; CONSIDERANDO as manifestações no Relatório de Inspeção

e nos Pareceres de números 082/2015 (item "c"), 169/2015, 162/2015, 223/2015 e 039/2014, exarados pela CORREGEDORIA, que propugnam pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores M.N.S.P., matrícula 3266117/11, R.N.C.M., matrícula 3267865/1, A.P.M.R.A., matrícula 57201871/1 e dos ex-servidores J.M.L.L., matrícula 5904284/1e B.W.S.P., matrícula nº 5899695/2; com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos processos administrativos em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e MARCUS FABRÍCIO ALENCAR GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176559/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA

Protocolo 887712

PORTARIA Nº 21/2015-DGD/PAD BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2014/128376, que informam a ocorrência de irregularidades em processos de veículos, gerados em CIRETRANS diversas;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 082/2014-CORREGEDORIA GERAL, no item "d", que propugnam pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores, M.F.R., matrícula 55588483/1, C.A.S., matrícula 80845400/1, R.J.R.P., matrícula 57194001/1, R.C.R.S., matrícula 80845579/1, A.S.F, matrícula nº 54192214/2, T.L.C., matrícula 57198672/1, M.J.A.S, matrícula 57199235/2, R.C.F., matrícula 54185337/1, R.S.R., matrícula 54189129/3, E.J.A.H., matrícula 57201947/1, R.N.C.M., matrícula 3267865/1; R.D.N.A., matrícula 57202051/1, J.D.M., 57201347/1 e M.C.S.C., matrícula 57209134/1; com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes do processo administrativo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, MARCUS FABRÍCIO ALENCAR GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176559/1, PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2 e FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 887714

PORTARIA Nº 22/2015-DGD/PAD BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos dos Processos nº 2013/307995, 2013/561357 e 2014/90503, que informam a ocorrência de irregularidades diversas em processos de veículos gerados em Postos Avançados em Belém;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 073/2015-CORREGEDORIA GERAL, que propugnam pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor C.C.B.S., matrícula 80845405/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos processos administrativos em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, MURILO AVANIR DA SILVA FRANÇA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57191860/1, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57176522/1 e para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 887715

PORTARIA Nº 2502/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JÁCOME, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Canaã dos Carajás, decretou como medida cautelar a suspensão do direito de dirigir do Sr. DANILO BONFIM DE SOUSA, RN 06175295351, nos autos do processo judicial nº 0008447-68.2015.8.14.0136.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. DANILO BONFIM DE SOUSA, CPF nº 04780721393, como medida cautelar prevista no art. 294 do CTB, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 09 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 887716

PORTARIA Nº 2503/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Marabá, decretou como medida cautelar a suspensão do direito de dirigir do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ANGELO DA SILVA, RN 04418473616, nos autos da ação penal nº 0010523-40.2011.814.0028.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ANGELO DA SILVA, CPF nº 87580152134, como medida cautelar prevista no art. 294 do CTB, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 09 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 887717